Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 739 Segunda-feira, 3 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo melhor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada **no serviço de consultoria e assessoramento contábil, financeiro, bem como nas matérias relacionadas com a Administração Pública em geral, especialmente nas pertinentes à licitação e contratos administrativos da Câmara Municipal de Cassilândia – MS**, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral desta Câmara.

DATA: 19/04/2017
HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Cassilândia – MS, localizada na Rua Amim José, n°356, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cassilândia – MS, no endereço acima mencionado das 07:30 às 12:300 horas de segunda a sexta-feira, bem como através do endereço eletrônico; licitacao.cmcassilandia@gmail.com.

Cassilândia – MS, 31 de março de 2017.

Suzana Aparecida Leal de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 739 Segunda-feira, 3 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.272, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, e.

Considerando que a Servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a requerente nasceu aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) de mil novecentos e cinquenta e um (1951), contando atualmente com sessenta e cinco (65) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data, com sete mil cento e quarenta e nove (7.149) dias, ou seja, 19 (dezenove) anos e 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, **aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais**, à Servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, com base no que prescreve o artigo 56 da Lei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em quinhentos e dezessete reais e seis centavos (R$ 517,06), com majoração no valor de quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos (R$ 419,94), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e trinta e sete reais (R$ 937,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Sendo que os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 27 de Março de 2017.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus –
email previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 739 Segunda-feira, 3 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº. 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão, torna público a Contratação de empresa no ramo pertinente visando a execução da obra de pintura e pequenos reparos da subprefeitura localizada na avenida central, distrito de indaiá do sul, neste município de cassilândia-ms, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de obras, Sendo vencedor a empresa, CONSTRUTORA SS EIRELI-ME, no valor R$ 8.684,25 (oito mil seiscentos oitenta quatro reais e vinte cinco centavos)..

Cassilândia-MS, 22 de Março 2017

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CONSTRUTORA SS EIRELI-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a execução indireta, objetivando a execução da obra de pintura e pequenos reparos da subprefeitura localizada na Avenida Central, Distrito de Indaiá do Sul, neste Município de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.00 38.1.010	COSNTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS E LOCADOS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R$ 8.684,25 (oito mil seiscentos oitenta quatro reais e vinte cinco centavos).

Data: 24/03/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº. 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão, torna público a Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reforma da ponte de madeira sobre o “córrego jacá”, localizada na estrada vicinal s31 km 08, neste município de cassilândia-ms, Sendo vencedor a empresa, CONSTRUTORA SS EIRELI-ME, no valor R$ 13.131,00 (treze mil cento trinta um reais).

Cassilândia-MS, 22 de Março 2017

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CONSTRUTORA SS EIRELI-ME.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a execução indireta, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de reforma da ponte de madeira sobre o “Córrego Jacá”, localizada na estrada vicinal S31 KM 08, neste Município de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.00 38.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.00 26.1.009	CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS E MATA BURROS - FUNDERSUL

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 739 Segunda-feira, 3 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R$ 13.131,00 (treze mil cento trinta um reais).

Data: 24/03/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas funções, e nos termos do inciso IV do Art. 24º da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a seguir:

A contratação direta da empresa, **MUNDIAL BOMBAS E MOTORES EIRELI – ME** para a aquisição de 01(um) conjunto de bomba submersível, EBARA, modelo BHS516-12, 27,5HP, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas funções, e nos termos do inciso IV do Art. 24º da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a seguir:

A contratação direta da empresa, **PEDREIRA TRES BARRAS LTDA - ME** para a aquisição de pó de pedra e pedrisco, para serem utilizados na operação tapa buraco em diversas ruas de nossa cidade e no Distrito de Indaiá do Sul, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Cassilândia–MS, 21 de Março de 2017.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:						
NOTA DE EMPENHO	**Nº:**	**001476**	**DATA:**	**21/03/2017**	**VALOR R$:**	**R$ 12.000,00**
CREDOR:	**PEDREIRA TRES BARRAS LTDA - ME– CNPJ 15.481.013/0001-05**					
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
30.	**SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**					
30.101	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**					
15.451.0028-1.012	**PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES**					
26.782.0026-1.009	**CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS**					
3.3.90.30	**MATERIAL DE CONSUMO**					

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 739 Segunda-feira, 3 de Abril de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)